

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS

LEI Nº 1.044/2012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E EFETUAR DESPESAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARINO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a firmar contratos de locação e efetuar pagamento das despesas respectivas de imóveis para instalações e funcionamento neste Município da Casa da Cidadania, CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), Bolsa Família, e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, na importância de até R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais, até 31 de dezembro de 2013, para funcionamento de suas respectivas unidades no Município.

Art 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 26 de dezembro de 2012.

MARINO DAGA
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.